



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
GABINETE DO PREFEITO
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.



LEI MUNICIPAL Nº 241/2005
De 08 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a Inclusão da Modalidade Esportiva de Vaquejada, Corrida de Cavalos, Provas de Tambores e Rodeios e dá outras providências.

O Senhor **Ecildon Pinto Filho**, Prefeito Municipal de Mucajaí, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º As modalidades esportivas de Vaquejada, Corridas de Cavalos e Provas de Tambores, passam a integrar o calendário dos festejos do aniversário do Município, que se realizam no dia 1º de julho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida divulgação do evento mencionado no artigo 1º, visando a efetiva realização do mesmo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer convênios com Fundações, Associações, Empresas Privadas e Autarquias, para a realização das atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ecildon Pinto
Prefeito